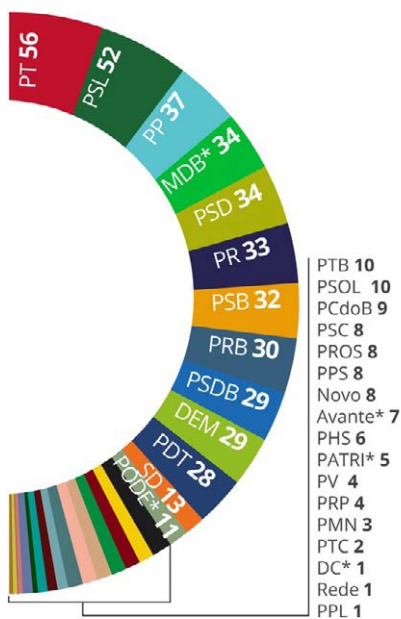


CÂMARA FICA MAIS CONSERVADORA, APESAR DA MAIOR RENOVAÇÃO DOS ÚLTIMOS 24 ANOS

Dos eleitos, 274 são nomes novos, o que representa 53,4%, são novos nomes com ideias velhas e retrógradas.

Eleição 2018



A Câmara dos Deputados, embora tenha 53,4% de sua composição composta por novos parlamentares, conviverá com pautas mais conservadoras, sobretudo devido a grande votação recebida por candidatos do PSL, que esperava eleger no máximo 30 deputados e acabou elegendo 52. Essa é a maior renovação dos últimos 24 anos. De acordo com a avaliação do Diap, a tendência é de predomínio das chamadas “bancadas BBB”: a da bala (dos parlamentares que representam forças policiais e militares), do boi (os que integram o setor ruralista) e da bíblia (evangélicos). Por outro lado, a também boa votação de deputados do PT (56) ajudará a fazer o contraponto com essas forças.

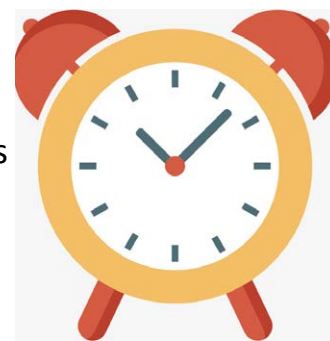
Escrito por www.cut.org.br

JÁ NO SENADO

A renovação foi ainda mais intensa, porém a centro esquerda perdeu muito espaço. Dos 32 parlamentares que já exerciam mandatos e se candidataram, apenas oito conseguiram se reeleger. Ficaram de fora “caciques” como o próprio presidente da Casa, Eunício Oliveira (MDB-CE), o líder do governo no Congresso, Romero Jucá (MDB-RR), além de nomes “tradicionais”, como Cristóvam Buarque (PPS-DF), Roberto Requião (MDB-PR) e Magno Malta (PR-ES).

Atendimento jurídico ATENÇÃO AOS NOVOS HORÁRIOS!

Para melhor atender nossas filiadas e nossos filiados, a partir de 1º de novembro funcionaremos de **8h às 12h pela manhã e de 13h às 17h pela tarde.**



ATENÇÃO!

O prazo para os **aposentados e pensionistas** assinarem o TERMO DE OPÇÃO para incorporação das Gratificações vai até o dia 31/10/2018. O modelo encontra-se nos recursos humanos dos órgãos ou no setor jurídico do SINTSEF.

Como proceder

Preencher o referido formulário e protocolar o “Termo de Opção” junto ao recursos humanos do respectivo órgão, guardando consigo uma cópia com o carimbo ou outro comprovante de protocolo.

Quem tem direito?

- Aposentados(as) pelo ART. 3º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional (EC) 41/2003;
- Aposentados(as) pelo ART. 3º da EC 47/2005;
- Ter recebido 60 meses de gratificações antes de se aposentar.